



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº178/2021 de 19 de agosto de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5876/2021.
De 19 de agosto de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5877/2021.
De 19 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

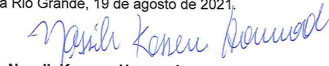
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora: **Bruna Trento**, inscrita no CPF/MF sob n. 075.641.959-08, portadora da cédula de identidade RG sob n. 10.458.731-3, a partir de 20 de agosto de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Prestar assessoramento e/ou auxílio ao Secretário de Obras aos Diretores da SMOP, e demais Chefias na realização de serviços de elaboração, criação e/ou correções de projetos técnicos relacionados à pavimentação, drenagem, terraplanagem e calçadas, na análise e execução de proposta, relatórios e planilhas, no acompanhamento de obras *in loco*, nas medições, no controle e acompanhamento de cronograma de obras em execução. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5878/2021.
De 19 de agosto de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 43.583/2021:

DECRETA

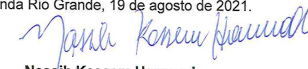
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Cesar Prevedello Coelho**, matrícula n. 358.541, a partir de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Cesar Prevedello Coelho**, inscrito no CPF/MF sob o n. 064.738.529-56, portador da cédula de identidade n. 7.878.320-6, a partir de 20 de agosto de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e supervisionar todos os trabalhos realizados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente relacionados aos processos de notificações gerais relacionadas a crimes ambientais, aplicabilidade de multas, ingressos em ações judiciais. E ainda a criação, edição e andamento de normatizações nos seguintes setores: Cemitério Municipal; parques e praças; processos jurídicos; educação ambiental; resíduos sólidos; orçamento e finanças; administrativo; limpeza pública; recursos florestais, hídricos e unidades de conservação; planejamento ambiental; fiscalização, controle e qualidade ambiental e animal; licenciamento ambiental municipal e estadual, e demais atribuições inerentes à secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2021/SMA
De 19 de Agosto de 2021

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2021.



RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021



MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº178/2021 de 19 de agosto de 2021

Página 2



ANEXO I – PORTARIA 169/2021 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
42073/2021	352001	FRANCISLAINE ANDRE PONTES OLIVEIRA	AXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/08/2021 até 06/08/2021 e 09/08/2021 (4 dias) PRORROGAÇÃO	SMS
42162/2021	348493	VANESSA APARECIDA CARVALHO JOSVIK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/2021 até 22/08/2021 (14 dias) PRORROGAÇÃO	SMU
42950/2021	350059	LEONICE QUEIROZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/08/2021 até 10/09/2021 (30 dias)	SME
42965/2021	350096	CECILIA MARIA BORDIN BRAGA	PROFESSORA 20H	15/08/2021 até 19/08/2021 (5 dias) PRORROGAÇÃO	SME

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2021

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28

COVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande;

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

OBJETO: “O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 066/2021, de 04/08/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021, que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: midazolam 5 mg/mL, ampola de 10 mL; fentanila 0,05 mL, ampola de 10 mL, rocurônio 10 mg/mL, frasco ampola 5 mL; pancurônio 2 mg/mL, ampola de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL frasco ampola, norepinefrina 2 mg/mL, ampola de 4 mL; heparina sódica 5.000 UI/mL, frasco ampola 5 mL; diazepam 5 mg/mL ampola de 2 mL; morfina 10 mg/mL, ampola de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/ mL, seringa de 0,4mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.”

PROCESSO: 25390/2021;
VALOR TOTAL: R\$ 65.489,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano;

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 3627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 311/2021

Processo nº 238/2021

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, cálculo no exercício exclusivo nas funções de magistério, com proventos integrais à servidora **Lindalva Gomes de Souza da Silva**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 69, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela Servidora Lindalva Gomes de Souza da Silva, matrícula nº 25001, cargo professora 20 horas;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº 238/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso II, complementado pelo Inciso IV, alínea c do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC. nº 41 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 3.486,27 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos).

DATA: 10/08/2021.